

**Franca/SP, 24 de agosto de 2020.**

**Prezado(a) Associado(a):**

**Assuntos:**

**01 – Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) de 2020;**

**02 – Emissão do Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR).**

O SINDICATO RURAL DE FRANCA, com o intuito de bem informar seus associados, e no constante aprimoramento dos serviços prestados, vem informar Vossa Senhoria o seguinte:

**01 - A partir do dia 03/08/2020 entrou em vigência a Instrução Normativa (IN) nº 1.967/2020 da Secretaria da Receita Federal, que dispõe sobre a apresentação da Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2020.**

A referida IN determinou que a DITR/2020 deve ser apresentada no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 2020 pela Internet, utilizando-se o Programa ITR 2020, disponível no endereço <http://receita.economia.gov.br>.

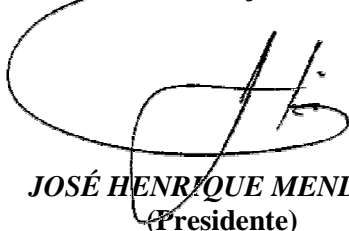
O valor do ITR apurado pode ser pago em até quatro quotas iguais mensais quando o valor do imposto for superior a R\$100,00 (cem reais), respeitado o valor mínimo da quota fixado em R\$50,00 (cinquenta reais). Se o imposto não exceder a R\$100,00 deverá ser recolhido em quota única. Em ambos os casos o pagamento deve ocorrer até o dia 30 de setembro de 2020. As demais quotas deverão ser pagas até o último dia útil de cada mês, com acréscimos.

**02 - Quanto ao Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a partir deste mês estará lançando o CCIR eletronicamente por meio de dispositivos móveis com o aplicativo SNCR-Mobile, disponível nas plataformas Google Play ou App Store.**

Considerando o grande volume de declarações do DITR e CCIR, e a data limite para pagamento do ITR (30/setembro/2020), alertamos nossos associados, a não deixarem para última hora a respectiva declaração.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta amizade.

Cordiais saudações sindicais,



**JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA**  
(Presidente)